	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATA NOTARIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO	FM-NOT-011	
		PÁGINA	VERSÃO
	1/2	00	

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA (Original ou Cópia Autenticada):

- Comprovante de Estado Civil (certidão de casamento, nascimento etc.);
- Carteira de Identidade e CPF/MF, ou CNH (inclusive do cônjuge ou companheiro(a), se houver);
- Comprovante de residência;
- Informar o e-mail, profissão, e se convive em união estável (obrigatório descrever na Ata ou declarar que não possui);

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA (Original ou Cópia Autenticada):


- Contrato Social com alterações, ou Contrato Consolidado;
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado;
- Identidade e CPF, ou CNH do(s) representante(s) da empresa;
- Caso o representante seja procurador, será necessário apresentar a procuração;

DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

- Títulos ou Documentos (contratos, recibos, escrituras) que comprovem a aquisição da posse, bem como sua cadeia de transmissão;
- Certidão do Registro Imobiliário Positiva ou Negativa;
- Carnê de IPTU, caso o imóvel seja urbano;
- CCIR e ITR, caso o imóvel seja rural;
- Planta Georreferenciada para fins de usucapião, assinada por profissional legalmente habilitado, bem como, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitada, conforme art. 4º, V do Prov. 65 do CNJ. Em casos de Imóvel Rural, após a finalização do processo com o deferimento do pedido inicial, por meio da emissão da Certidão de Qualificação Registral Positiva, a Planta Georreferenciada deverá ser certificada pelo INCRA, conforme Nota Técnica do INCRA nº 3448/2021, itens 4.2 e seguintes e, art. 19, III do Prov. 65 do CNJ.;
- Tratando-se de imóvel sem edificação, conforme disposto no § 1º, Art 96 do Provimento 37/2021, será necessária a apresentação de ao menos 02 (duas) testemunhas que atestem os atos efetivos de posse pelo tempo necessário a usucapião, devendo ser trazidos os mesmos documentos relacionados acima para as pessoas físicas a fim de se providenciar a Escritura Pública Declaratória individualmente para cada testemunha;
- Certidão de Tempo de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Cariacica-ES;
- Certidão de Tempo de Cadastro emitido pela EDP-ESCELSA;
- Certidão de Tempo de Cadastro emitido pela CESAN;

DEMAIS PROVIDÊNCIAS:

- Depósito inicial de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para início do processo, sendo o saldo final deste valor (não utilizado para renovação de documentos) abatido do valor final da Ata Notarial de Usucapião;
- O procedimento deve ser acompanhado por advogado, que deverá peticionar ao Cartório,

	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATA NOTARIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO	FM-NOT-011	
		PÁGINA	VERSÃO
	2/2	00	

declarando a cadeia de transmissão e tempo de posse, a descrição do imóvel, valor declarado do bem, modalidade da usucapião com as informações que justifiquem os impedimentos ou dificuldades para a regularização pelos meios ordinários (óbice previsto no §2º do art. 13 do Prov. 65 do CNJ), etc...

- Carteira da OAB em sua via original ou cópia autenticada.